



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 520/2008
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Acrescenta Projetos e Programas ao Plano Plurianual
Para o período de 2006 a 2009, aprovado pela Lei Municipal
Nº.365 de 22.11.2005

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 365 de 22 de Novembro de 2005, o programa a seguir, detalhado pelo anexo I integrante desta Lei.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência-MT, em 17 de Dezembro de 2008.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal